



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 24/09/1969.

Abre crédito suplementar (aluguel de prédios escolares).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$ 1.445,00 à dotação 3.1.3.0.61 – Aluguel de prédios escolares – Unidade 7 – Serviço de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica anulada a importância de NCR\$ 1.445,00 na verba 3.1.2.0.61 – Material didático e expediente – Unidade 7 – Serviço de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de setembro de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Reg. livro 167 fls. 297v

Arq. Leczy Pinheiro Lopes

Autor: Franciso Rodrigues da Cunha / PL S/nº de 16.09.1969